

Sumário

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 37/2026 p. 2

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 59/2026 p. 2

Controladoria-Geral do Município

Outros nº 26/2026 p. 3

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 49/2026 p. 3

Extrato de Contrato nº 37/2026

Secretaria Municipal de Saúde

*Extrato do Contrato nº 37/2026: reforma da Unidade Básica de Saúde.***Extrato de contrato**

Campo	Informação
Contrato	37/2026
Contratada	Serviços Gerais Fictícios S.A.
CNPJ	00.000.000/0000-00
Objeto	reforma da Unidade Básica de Saúde
Valor global	R\$ 77.605,65
Vigência	15 meses a contar de 16 de setembro de 2026
Fundamento	Lei nº 14.133/2021

Santa Clara do Norte, 16 de setembro de 2026.

Decreto nº 59/2026

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º

Ficam estabelecidas as regras sobre o horário de expediente das repartições municipais, na forma deste Decreto.

Art. 2º

Compete à secretaria responsável:

- editar as instruções complementares;
- divulgar o conteúdo aos servidores e à população;
- acompanhar o cumprimento no prazo de 125 dias.

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Norte, 16 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal (nome fictício: Fulano de Tal Exemplo)

Outros nº 26/2026

Controladoria-Geral do Município

Comunicado sobre o recesso do atendimento presencial.

A Controladoria-Geral informa que o atendimento presencial ficará suspenso em um dia da próxima semana, por motivo de manutenção predial. O atendimento eletrônico segue normal.

Santa Clara do Norte, 16 de setembro de 2026.

Portaria nº 49/2026

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Torna sem efeito a Portaria nº 32/2026.

Torna sem efeito o ato Portaria nº 32/2026 (edição nº 13).

O Secretário responsável resolve:

Art. 1º

Fica **tornada sem efeito** a Portaria nº 32/2026, publicada na edição nº 13, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Norte, 16 de setembro de 2026.